




**Prefeitura de
Maracanaú**

LEI Nº 3.774, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AFIXADO
EM: 29/10/25
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 88659


**DENOMINA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
A ALAMEDA QUE FICA LOCALIZADA NA RUA
32, Nº 234, NO BAIRRO JEREISSATI I, NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, a Alameda situada na Rua 32, em frente ao número 234, no Conjunto Jereissati I, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. A afixação da placa será realizada pelo Poder Executivo em data e horário determinada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE
OUTUBRO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
06 NOV 2025	<i>Dia</i> Hrs
Nº Protocolo	<i>13030 06/11/25</i>
<i>Leidia</i>	
Rúbrica Protocolista	



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI DE Nº 321/2025, DE
AUTORIA DO VEREADOR
JOÃO BATISTA TEÓFILO DE
LIMA (JOÃO BODÓ).**

**Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**